
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUAMARÉ 2022

RASTAPÉ EM GUAMARÉ
SÃO JOÃO DE TODOS

O **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para Concurso de Quadrilhas Juninas do Município de Guamaré nas categorias Tradicional e Estilizada.

DA FINALIDADE

O Edital do FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUAMARÉ 2022 tem por objetivo identificar e difundir as tradições culturais voltadas para os festejos juninos da cidade de Guamaré em especial neste caso, as Quadrilhas Juninas Tradicionais e Estilizadas, estando aberto no período de inscrição do dia 06 de junho ao dia 15 de junho do referido ano.

DA PREMIAÇÃO

A Premiação se dará conforme descrição abaixo:

Primeira melhor Quadrilha Junina Tradicional – R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu;

Segunda melhor Quadrilha Junina Tradicional – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu;

Terceira melhor Quadrilha Junina Tradicional – R\$ 1.000,00 (um mil reais) e troféu;

Primeira melhor Quadrilha Estilizada – 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu;

Segunda melhor Quadrilha Junina Estilizada – 3.000,00 (três mil reais) e troféu;

Terceira melhor Quadrilha Junina Estilizada – 2.000,00 (dois mil reais) e troféu.

O total de recurso previsto para o objeto do concurso é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DA ESTRUTURA DO EVENTO

O FESTIVAL SERÁ REALIZADO NOS DIA 23 e 24 DE JUNHO DE 2022 na sede do município, podendo participar todas as agremiações juninas do estado do Rio Grande do Norte e estados circunvizinhos. A inscrição poderá ser realizada por e-mail no endereço eletrônico: cultura@edu.guamare.rn.gov.br, as dúvidas poderão ser sanadas pelo o whatsapp da Coordenação de Cultura (84) 99925-0066.

Poderão inscrever-se até 10 (dez) agremiações juninas na categoria tradicional, 10 (dez) na categoria Estilizadas que participarão do FESTIVAL CULTURAL JUNINO DE GUAMARÉ/RN. **Contabilizando esses números de inscrições, estas, encerram-se.**

Caso não haja o número suficiente de quadrilhas, fica facultada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a reorganização e adaptação do concurso de modo que não prejudique o evento, a administração pública ou a população.

As quadrilhas juninas tradicionais e estilizadas se apresentarão nos dias 23 e 24 de junho de 2022, como disputa por ponto corrido, sendo premiadas as três quadrilhas que obtiverem a melhor pontuação nas categorias Tradicional e Estilizada. O resultado final será divulgado no dia 24 de junho após apresentação da última agremiação junina.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

No âmbito deste concurso serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ R\$16.000,00

(dezesseis mil reais) oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|----------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO |
| AÇÃO | 2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO |
| NATUREZA | 3.3.90.31 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO |
| FONTE | 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| REGIÃO | 0001 GUAMARÉ |

Os recursos para os projetos apoiados serão liberados em parcela única, desembolsada em até 15 dias da realização do concurso, para efeito de instrução de processo e consequente recebimento da premiação, os grupos deverão apresentar a seguinte documentação:

Pessoa Física: Ficha de inscrição; Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço); Dados Bancários; Certidão municipal; Certidão estadual; Certidão federal; e Certidão trabalhista.

Pessoa Jurídica: Ficha de inscrição; Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço); Contrato de Constituição da Empresa; Cartão do CNPJ; FGTS; Dados Bancários; Certidão municipal; Certidão estadual; Certidão federal e Certidão trabalhista.

Sobre os valores a serem pagos para as quadrilhas vencedoras incidirão os impostos estabelecidos pela legislação vigente, de acordo com o atendimento às exigências especificadas deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são direcionadas a quaisquer agremiações do Estado do Rio Grande do Norte e de suas imediações interestaduais desde que estas confirmem a validação da inscrição. As fichas de inscrição deverão ser encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: cultura@edu.guamare.rn.gov.br, no período de 06 de junho a 15 de junho de 2022.

No ato da inscrição é IMPRESCINDÍVEL que a agremiação apresente os seguintes documentos:

Ficha de inscrição;

Carta de intenção com defesa do tema e sinopse da apresentação da agremiação;

Relação completa de participantes;

CÓPIA do CPF e RG do proponente (pessoa física);

CÓPIA do CNPJ (pessoa jurídica).

Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Concurso;

Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso e a veracidade dos documentos apresentados.

DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do festival, quadrilhas Tradicionais e Estilizadas de todo o Estado do RN, estados vizinhos, desde que EFETUEM SUAS INSCRIÇÕES CONFORME AS PRESCRIÇÕES DESTE EDITAL;

No dia 17 de Junho de 2022, será publicada no Diário Oficial no portal da FERMURN a relação das quadrilhas juninas inscritas e classificadas para o Festival Cultural Junino de Guimarães;

As agremiações juninas devem ser constituídas de no mínimo 16 (dezesseis) pares, o não atendimento a este número acarretará perda de 03 (três) pontos;

As pessoas com deficiência que se apresentarem neste concurso enquanto dançarinos ou personagens poderão participar deste, sem prejuízo ao evento, sob a responsabilidade plena dos organizadores das respectivas agremiações e escolas devidamente comprovadas.

DAS EXIBIÇÕES

A organização das apresentações se dará por ordem de chegada da agremiação na cidade e apresentação da

equipe organizadora da mesma no Ginásio Poliesportivo Aldemir Miranda, ficando decretado neste edital que o festival inicia nos dias 23 e 24 de junho de 2022 a partir das 18h com apresentações das quadrilhas do município que foram contempladas com o “**auxílio quadrilhas juninas**” de Guamaré e logo após as apresentações das agremiações.

– As agremiações serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de CD/Pendrive gravado ou de conjuntos regionais. As agremiações deverão comparecer ao local com meia hora de antecedência do início de sua apresentação, para os testes e ajustes de som.

– O não comparecimento da equipe responsável das agremiações para os ajustes conforme o estabelecido no item anterior, DESOBRIGA a Coordenação do evento de quaisquer falhas eventuais que venham a ocorrer com o material no momento da apresentação;

– Os atrasos terão tolerância de 10 (dez) minutos, após este tempo as penalidades são as seguintes:

Após 10 (dez) minutos de atraso: perda de 02 pontos;

15 (quinze) minutos de atraso: Perda de 05 pontos;

20 (vinte) minutos de atraso: Perda de 10 pontos;

Atrasos superiores a 20 (vinte) minutos acarretarão na DESCLASSIFICAÇÃO da agremiação.

– Cada agremiação terá até 30 minutos para realizar a sua apresentação. A agremiação que ultrapassar este tempo, perderá 02 (dois) pontos por cada minuto excedente. Caso ultrapasse 10 (dez) minutos esta será desclassificada;

– A agremiação junina que fizer a inscrição e faltar à disputa ESTARÁ VETADA da participação da Edição de 2023;

– Após a liberação para a entrada da agremiação no Ginásio Poliesportivo Aldemir Miranda, a quadrilha terá até 05 (cinco) minutos para a produção da sua apresentação. Após esse prazo será dado o sinal, e se iniciará a contagem do tempo determinado para a apresentação da agremiação. O mesmo tempo (cinco minutos) também será aberto para a retirada do material utilizado para a apresentação da quadrilha.

- A escolha da música, bem como a sua execução é de inteira responsabilidade dos grupos participantes, podendo utilizar CD/Pendrive ou Conjunto Regional. Não haverá tema proposto pela organização.

– **DA COMISSÃO JULGADORA.**

A Comissão Julgadora será composta por artistas e representantes da comunidade local e regional, que possuem conhecimentos na área cultural, convidados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura realizadora do festival.

Os jurados atribuirão notas de 05 a 10 pontos, sendo atribuídas, ainda, notas fracionadas.

Compete à Comissão Julgadora apreciar, analisar e julgar as apresentações, atribuindo notas, observando os seguintes critérios:

I. MARCADOR- (Puxador) Pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo adicção, além de sua indumentária;

II. ANIMAÇÃO – Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.;

III. ADEREÇOS – Julga-se os adereços diversos que a quadrilha apresenta ao longo de sua apresentação na arena;

IV. FIGURINO - deve estar adequado à festa junina, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre

atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, e respeitando a diversidade regional;

V. COREOGRAFIA- Coordenação e precisão dos movimentos (ritmos, agilidade, beleza e criatividade); para as competições de quadrilhas tradicionais será levado em julgamento os passos tradicionais e suas formas de execução;

HARMONIA - Neste item julga-se organização, conjunto, sintonia com a música e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga. A alegria espontânea da Quadrilha Junina, vivacidade, entusiasmo. Relacionando as ideias com evolução e ordem;

Em caso de empate, o item marcador será caso de desempate, se continuar o empate segue para a ordem de quesitos acima fazendo com que o resultado seja de uma única quadrilha.

As decisões da comissão julgadora são SOBERANAS E IRRECORRÍVEL.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Festival de Quadrilhas Juninas de Guamaré, em comum acordo com a Comissão Julgadora, orientados pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto o detrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora, e demais pessoas envolvidas na Organização, caso em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e da Quadrilha Junina que participa.

É proibida a utilização de bombas e fogos de artifício dentro e fora da arena de apresentação, com exceção do uso de chumbinhos, estrelinhas e efeitos especiais. Também é proibido o uso de objetos perfurantes como facas, tesouras e outros, a utilização resultará na eliminação da quadrilha.

É proibido componente de Quadrilha Junina perturbar a ordem dentro ou fora da arena do Arraiá ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, uso de palavrões, gestos obscenos e de preconceito. Como também danos ao patrimônio público.

9.5 A simples inscrição no Concurso das Quadrilhas Juninas 2022 pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.

Fica eleito o foro da comarca de Macau/RN para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 06 de junho de 2022.

RENATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUAMARÉ 2022

RASTAPÉ EM GUAMARÉ

SÃO JOÃO DE TODOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Quadrilha: _

C.N.P.J: _

Endereço: _

Cidade: _Bairro_CEP_Responsável:

RG: _CPF: _Telefones:

Email:

Categoria: () Tradicional () Estilizada

Nº de componentes individual da quadrilha:

Nº de Pares da quadrilha: _____

Nº de componentes individual da comissão Técnica:

APRESENTAÇÃO

Tema: Sonoplastia: () CD/Disposito UBS () Regional
Caso a sonoplastia seja executada ao vivo, identifique as
necessidades técnicas como numero de microfones,
pedestais, entradas de áudio para instrumentos:
Casamento matuto: () sim () não Cenário: () sim () não

OBSERVAÇÃO

Anexar toda documentação orientada no regulamento.

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:45BC38CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/06/2022.
Edição 2795
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>